



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXV Edição - 304 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 20 de junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 000014/23 de 20 de Junho de 2023**

Abre crédito adicional Suplementar

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Sertãozinho no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sertãozinho e autorização confida na Lei Municipal nº 000426/22 de 24 de Novembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

(62)8.243.2013.2050 - F.R. 501 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00  
(56)8.122.1003.2013 - F.R. 500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 500,00

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(126)10.301.2018.2063 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(257)12.365.2003.2020 - F.R. 542 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 31.000,00  
(203)12.361.2004.2022 - F.R. 542 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 17.000,00  
(261)12.365.2003.2020 - F.R. 542 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 154.000,00

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(425)8.244.2012.2043 - F.R. 660 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00  
(419)8.244.2012.2043 - F.R. 660 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00  
(415)8.244.2012.2043 - F.R. 660 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 20.000,00  
(429)8.244.2012.2044 - F.R. 660 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00  
(434)8.244.2012.2045 - F.R. 660 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

02.13 - SECRETARIA DE CULTURA

(490)13.392.2015.2054 - F.R. 501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

Total Suplementação: 348.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

(55)8.122.1003.2013 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00  
(50)8.122.1003.2013 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(127)10.301.2018.2063 - F.R. 600 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(205)12.361.2004.2022 - F.R. 540 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais 17.000,00  
(197)12.361.2004.2022 - F.R. 540 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 154.000,00  
(272)12.365.2003.2020 - F.R. 542 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 31.000,00

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(426)8.244.2012.2043 - F.R. 661 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00  
(406)8.244.2012.1023 - F.R. 665 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00  
(420)8.244.2012.2043 - F.R. 661 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXV Edição - 304 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 20 de junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 000014/23 de 20 de Junho de 2023**

*Abre crédito adicional Suplementar*

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

(499)26.122.1003.2071 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 85.000,00

Total Anulação: 348.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sertãozinho, 20 de Junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DE SOUSA MACHADO  
PREFEITO